



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1033 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011)78600
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.483/91

*utilidade
pública*


EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,


Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CORPO DE BAILE CIDADE DE SALTO, sociedade sem fins lucrativos, legalmente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 08 de julho de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretario de Governo

6/1/91